



Publicado Nesta Data

19 / 06 / 2025

Assinatura

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**  
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 139/2025**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Cívica nº. 01, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.056.778/0001-48, neste ato representado pelos servidores do setor de Fiscalização de Obras e Posturas em suas atribuições legais vem por meio desta **NOTIFICAR POR EDITAL**, a Sr (a): **ANA LIDIA ALVES SOUZA**; inscrito no CPF **XXX.XXX.251-87**, residente e domiciliada no município de São Simão/GO.

**DOS FATOS:** No dia 03 de junho de 2025 por volta das 13hs 20min, mediante denúncias e ou fiscalização *in loco* no imóvel/lote situado na Rua 54, Quadra D, Lote 02, Residencial Vila Bela II, São Simão/GO, de responsabilidade da mesma supracitada; foi constatado que o imóvel/lote está sujo com capim, mato, gramíneas etc..O local foi notificado e identificado com fitas zebradas, para que a responsável possa fazer a limpeza do lote; o responsável não foi encontrado, razão do presente edital.

**CONSIDERANDO:** As Leis 954/2025, Lei 958/2025; Lei 965/2025, Lei 246/1991; e Decretos: 687/2025, 418/2025 e Leis vigentes.

**CONSIDERANDO:** A Lei orgânica municipal.

**CONSIDERANDO:** O interesse público municipal;

Fica **NOTIFICADO(A)**, **POR ESTE EDITAL** o Sr(a) **ANA LIDIA ALVES SOUZA**, inscrito no CPF **XXX.XXX.251-87**.

Para que: **NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS** proceda a limpeza do lote: Roçando, capinando ou outros meio de limpeza do lote, manter limpo e retirar os resíduos do local.

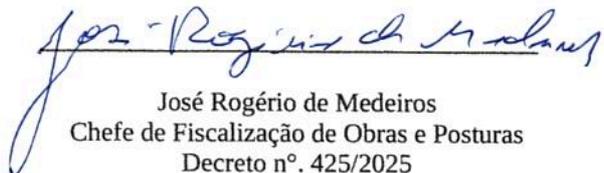
Poderá o (a) Notificado(a) apresentar defesa por escrito no **prazo de até 05 (CINCO) DIAS**; No e-mail [fiscalizacao@saosimao.go.gov.br](mailto:fiscalizacao@saosimao.go.gov.br) e ou no setor de protocolo da Prefeitura Municipal e ou Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, em caso de multas e sansões legais será efetuada em cada imóvel/lote;

Caso não cumpra este edital de notificação o responsável será **MULTADO EM R\$ 500,00 REAIS** (quinhentos reais); conforme artigo nº 3º da lei 965/2025; acrescido do valor gasto com limpeza do imóvel/lote; se não for limpo nos prazos citados.

*Jes*

**Em caso de dúvidas procurar o Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, Situada no endereço do rodapé desta página.**

São Simão, 14 de junho de 2025



José Rogério de Medeiros  
Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas  
Decreto nº. 425/2025